

Lei n.º 262/62

Eu, Raimundo Fontana, Prefeito municipal de São Leopoldo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) destinado às obras de benfeitoria local.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do recurso de arrecadação verificado na rubrica da Receita Diversa do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,
em 11 de Agosto de 1962.

Fontana

Publicada na Secretaria Municipal,
em 11 de Agosto de 1962.

Jayscler